

LEI Nº 920/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 180.630,00 (cento e oitenta mil, seiscientos e trinta reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0013 - SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
AÇÃO	1011 - Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	02 - Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(101) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	40.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0025 - ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	1024- Transporte de Alunos	
FONTE	06 - Outras Fontes de Recursos	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	80.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.09 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	
PROGRAMA	0028- FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE	

	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	
AÇÃO	2105 – Manutenção dos 40%	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	30.630,00

UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2057 – Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(409) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		180.630,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$ 60.630,00.
- Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 120.000,00.

UNIDADE ORÇ.	02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0028 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA	
AÇÃO	2105 – Manutenção dos 40%	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(242) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	30.630,00

UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0059 - GESTÃO DO SUAS	
AÇÃO	2057 – Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(416) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		60.630,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 04 DE MARÇO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SO 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos